



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

PA-MED 000954.2019.18.000/4

ATA DE AUDIÊNCIA n.º 61098.2019

Às 08h00min do dia 9 de agosto de 2019, na sede do Ministério Público do Trabalho em Goiânia, sob a presidência do **Procurador Regional do Trabalho, José Marcos da Cunha Abreu**, realizou-se audiência nos autos do PA-MED 000954.2019.18.000/4.

Apregoadas as partes, compareceram a **FEDERACAO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO BRASIL CENTRAL- FITRAE-BC**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Alan Francisco de Carvalho, CPF nº 228964571-00, acompanhado do Sr. Railton Nascimento Souza, Presidente do **SINPRO-GO**, Sr. Orlando Lisita Junior, representante da **APUCGO**, Sra. Nadia Maria Farias Vaz, representante do **SINPROR**, Sr. Aroldo Divino dos Santos, CPF nº 341.554.221-15, presidente, e Dr. Paulo de Oliveira Alves, OAB/GO nº 14926, representantes do **SINTEEA**, do Dr. Jônata Neves de Campos Batista, OAB/GO nº 33335, do Dr. José Geraldo de Santana Oliveira, OAB/GO nº 14090; e o **SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE GOIÁS - SEMESG**, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Jorge de Jesus Bernardo, CPF nº 268.435.608-49, acompanhado da Sra. Regina Ster de Moraes, secretária executiva do SEMESG e acadêmica de direito da PUC-GO e do Dr. Dorival Salomé de Aquino, OAB/GO nº 17635.

1- Aberta a audiência, após calorosos debates, não tendo havido acordo quanto ao regime de tempo integral e quanto a questão de intervalos intra e interjornada, **foi sugerido pelo MPT que as partes, de comum acordo, ajuízem dissídio coletivo** para que o TRT decida, **exclusivamente**, acerca dessas duas questões, já que quanto ao mais não há controvérsia.

2- Quanto ao reajuste salarial, a entidade sindical profissional requer que o sindicato patronal recomende que os seus representados apliquem o reajuste conforme já acordado, em razão da urgência que o pleito requer.

3- As entidades sindicais profissionais estão de acordo com a proposta do MPT contida no parágrafo 1 e o sindicato patronal apresentará a proposta em assembleia para análise e votação.

4- A entidade sindical patronal requer que o sindicato profissional informe **o quê**, de eventual instituição de ensino, caracteriza

Av. T-63 esq. c/Rua C-253, Qd. 572, Lts. 13/17, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP 74280-230.
Telefax: (62) 3507-2700 - www.prt18.mpt.mp.br



Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

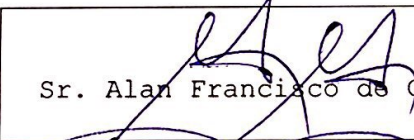

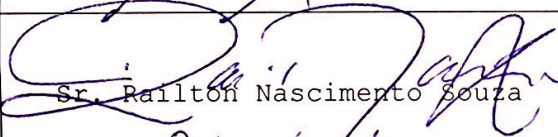
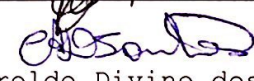

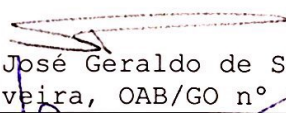
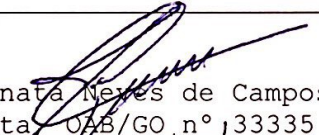
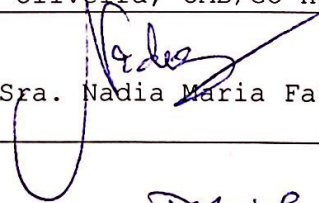
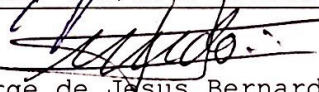


entreve para o acordo nos termos sugeridos por ela, quanto à redação dada à cláusula do regime de tempo integral, a qual requer juntada.

5- Fica agendada para o dia 27/8/2019, às 8:00h, o prosseguimento desta audiência, quando a entidade sindical patronal apresentará o resultado da sua assembleia quanto à proposta do MPT, já aceita pelas entidades profissionais.

Nada mais havendo, foi declarada encerrada a audiência às ___h___min. O presente termo, após lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes, pelo que eu _____ Irley de Oliveira Sant'Ana, Analista Jurídico, assistente deste ato, lavrei-o.

Goiânia, 9 de agosto de 2019.


José Marcos da Cunha Abreu
Procurador Regional do Trabalho

 Sr. Alan Francisco de Carvalho	 Dr. Paulo de Oliveira Alves
 Sr. Rairton Nascimento Souza	 Sr. Aroldo Divino dos Santos
 Sr. Orlando Lisita Junior	 Dr. José Geraldo de Santana Oliveira, OAB/GO nº 14090
 Dr. Jônata Neves de Campos Batista, OAB/GO nº 33335	 Sra. Nadia Maria Farias Vaz
 Sr. Jorge de Jesus Bernardo	 Dr. Dorival Salomé de Aquino, OAB/GO nº 17635
	 Sra. Regina Ster de Moraes